

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201073, de 17 de março de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2702.0100.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0200.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.150,00
2702.0300.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0400.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0500.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0600.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0700.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0800.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.0900.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	3.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339030.0300.100	2.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2702.0100.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0200.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.150,00
2702.0300.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0400.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0500.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0600.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0700.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0800.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.0900.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	3.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339030.0300.100	2.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento